



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para fornecimento de medalhas de Honra ao Mérito destinadas à realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de Colniza/MT, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e tem por finalidade identificar e analisar a necessidade administrativa, bem como avaliar as soluções disponíveis no mercado.
- 1.2 O ETP possui função estratégica, pois subsidia a elaboração do Termo de Referência e fundamenta a decisão administrativa quanto à melhor solução para atendimento do interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Câmara Municipal de Colniza/MT realiza Sessões Solenes com o objetivo de reconhecer cidadãos que se destacam por relevantes serviços prestados à sociedade.
- 2.2. Para viabilizar essas homenagens institucionais, faz-se necessária a aquisição de medalhas de Honra ao Mérito, que serão entregues como forma oficial de reconhecimento.
- 2.3 A contratação é essencial para:
- a) Reconhecer formalmente cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do município;
 - b) Valorizar ações de interesse público;
 - c) Fortalecer o vínculo entre o Poder Legislativo e a comunidade;
 - d) Promover a cidadania e o reconhecimento institucional.
- 2.4 Trata-se de contratação com fornecimento em parcela única.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. A empresa contratada deverá:
- a) Fornecer medalhas novas, de primeiro uso;
 - b) Atender às especificações do Termo de Referência;
 - c) Garantir qualidade do material e acabamento;
 - d) Entregar no prazo estipulado;
 - e) Substituir itens com defeito sem ônus adicional.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Foram analisadas as seguintes alternativas:
- a) Contratação de empresa especializada na confecção de medalhas (solução adotada) Garante qualidade, padronização, acabamento adequado e responsabilidade contratual.
 - b) Aquisição por fornecedores diversos ou produção artesanal interna Alternativa menos vantajosa, pois pode comprometer a padronização, qualidade e acabamento, além de aumentar o custo administrativo.



4.2 Conclui-se que a contratação de fornecedor único, mediante especificação adequada, mostra-se mais eficiente e economicamente vantajosa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição dos produtos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades desta Casa de Leis;

5.2. Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados.

5.3 A solução consiste no fornecimento de medalhas prontas para entrega, incluindo confecção, acabamento e acondicionamento

5.3 A solução compreende:

- a) Produção das medalhas conforme especificações;
- b) Acabamento e montagem;
- c) Acondicionamento em estojo adequado;
- d) Entrega na sede da Câmara Municipal.

5.4 A solução visa garantir qualidade estética, durabilidade e adequação ao caráter solene da homenagem.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade estimada foi definida com base no planejamento das Sessões Solenes e no número previsto de homenageados.

6.2 A estimativa consta detalhada no Termo de Referência, sendo suficiente para atender à demanda institucional.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado será apurado mediante pesquisa de mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 serão considerados:

- a) Valores praticados no mercado;
- b) Custos logísticos;
- c) Qualidade do material;
- d) Condições comerciais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada em parcela única, considerando que:

- a) O objeto é padronizado;
- b) O fracionamento não traz ganhos econômicos;
- c) A contratação única garante uniformidade das medalhas.

8.2. O parcelamento não se mostra técnica nem economicamente viável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações diretamente interdependentes.



10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. A contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) 2026, no que se refere à modernização tecnológica e melhoria da infraestrutura administrativa.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a presente contratação, pretende-se:

- a) Realizar Sessões Solenes com adequada formalidade;
- b) Valorizar cidadãos e ações relevantes;
- c) Fortalecer a imagem institucional do Legislativo;
- d) Garantir solução padronizada e de qualidade;
- e) Assegurar a proposta mais vantajosa à Administração.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. O Legislativo deverá promover a análise e aprovação do presente estudo técnico preliminar, bem como autorizar a abertura do processo licitatório conforme os trâmites legais estabelecidos.

12.2. Elaboração do Termo de Referência, baseado no ETP, incluindo especificações detalhada dos produtos solicitados.

12.3. Realização de pesquisa de mercado para assegurar que os valores estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado, seguindo as diretrizes do Art. 23 da Lei 14.133.

12.4. Definição clara e detalhada do objeto da Contratação, com Descrição dos produtos, especificações, funcionalidades, entre outros.

12.5. Divulgação, mediante publicação em Diário Oficial e sítio eletrônico oficial da entidade, da licitação a ser realizada, com antecedência adequada para promover a ampla participação de potenciais licitantes.

12.6. Preparação e publicação do edital de licitação, com todas as condições do processo de seleção e Contratação, juntamente com o modelo de proposta e minuta do contrato.

12.7. Estabelecimento das penalidades para eventuais atrasos ou descumprimentos das obrigações contratuais.

12.8. Verificação da documentação de habilitação dos licitantes, conforme os critérios estabelecidos no edital e em conformidade com a Lei 14.133.

12.9. Habilitação da proposta vencedora e adjudicação do objeto à empresa que apresentar a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

12.10. Homologação do resultado da licitação pela autoridade competente e celebração do contrato com a empresa especializada selecionada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os impactos são mínimos, considerando a natureza do objeto.

13.2 Recomenda-se:

- Descarte adequado de embalagens;
- Preferência por materiais duráveis;
- Observância à legislação ambiental vigente.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 contratação mostra-se **VIÁVEL técnica e economicamente**, atendendo ao interesse público e aos princípios da Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
CNPJ: 04.252.523/0001-86



14.2 As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP e quanto a modalidade escolhida, mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

14.3 As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

14.4 A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

Colniza MT, 23 de abril de 2026.

Eduardo Aparecido Celis de Moraes
Servidor Efetivo
Câmara Municipal de Colniza MT